



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1042/2019

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de março de 2019, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 2.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso

7 — Prazo de validade do concurso.

a) O concurso é válido para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*;

8.3 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.4 — O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção.

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações;

c) O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto;

d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obteve maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar;

e) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

f) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos;

g) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Anabela Gomes Correia, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Ana Maria da Silva Barbosa de Sotomayor, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Carolina Feliciano Sá Cunha Machado, Professora Associada, da Universidade do Minho;

Luís Miguel Pereira Lopes, Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa;

Maria Odete de Almeida Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.era-careers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

22 de julho de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.



ANEXO

Grelha de Avaliação

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da GRH.	1,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus). Responsável de outros projetos de investigação concluídos. Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus). Colaborador de outros projetos de investigação concluídos.	1,0 p/ projeto. 0,75 p/ projeto. 0,5 p/ projeto. 0,5 p/ projeto.
		1.2 — Publicações de carácter científico na área de GRH.	7,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente. Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem. Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,5 p/ livro. 2,0 p/ artigo. 1,5 p/ artigo. 1,0 p/ artigo. 0,75 p/ artigo.
		1.3 — Organização técnico-científica.	4,0	General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas.	1,0 p/ evento. 1,5 p/ evento. 1,5p/ evento. 0,75 p/ curso.
		1.4 — Orientação de teses/dissertações na área de GRH.	1,5	Orientação de Teses de Doutoramento concluídas. Coorientação de Teses de Doutoramento concluídas. Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas. Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso concluídas.	0,5 p/ orientação. 0,5 p/ orientação. 0,25 p/ orientação. 0,15 p/ orientação.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas na área de GRH.	1,5	Arguente de Tese de Doutoramento. Membro do Júri de Tese de Doutoramento. . . Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha). Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	1,0 p/ arguência. 0,5 p/ participação. 0,5 p/ participação. 0,5 p/ participação.



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
				Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências.	0,5 p/ participação.
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	15,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/ prest. serviço. 0,75 p/ ano ex. prof.
Subtotal 1 . . .	30				
Pedagógico.	50	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	35,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área das Finanças. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área das Finanças. Cursos de atualização pedagógica e linguística > 40 horas.	1,0 p/ cada ano exp. 1,0 p/ UC. 1,0 p/ UC distinta. 1,0 p/ curso.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área de GRH.	10,0	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, <i>software</i> , guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro.
		2.3 — Organização pedagógica.	5,0	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio. Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico. Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico.	0,5 p/ cada aluno. 0,75 p/ evento. 0,5 p/ evento.
Subtotal 2 . . .	50				
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).	20	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	10,0	Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG). Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção Coordenador/Diretor de curso Responsável por Área Científica Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	1,0 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,25 p/ ano. 0,15 p/ ano. 0,15 p/ ano.
		3.2 — Outras Atividades. . .	10,0	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,5 p/ participação em IES diferentes.



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
				Participação em Comissões relativas a outras Atividades de Natureza Administrativa	0,15 p/ atividade.
				Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	0,5 p/ projeto/atividade distinto.
Subtotal 3	20				
Total	100				

312488502